



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 56 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0024.2.075	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar		
581 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		85.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
08.003.15.452.0007.1.002	Pavimentação em Vias Urbanas		
685 - 4.4.90.51.00.00	1504 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00
10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.18.122.0003.2.052	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec.		
756 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.002.18.544.0019.2.057	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec.		
901 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
Total Redução:			237.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.363/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 56 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.241.0008.2.110	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	
918 - 3.3.90.36.00.00	33011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
Total Suplementação:		3.150,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.241.0008.2.110	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao	
911 - 3.3.90.33.00.00	33011 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60,00
436 - 3.3.90.39.00.00	33011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
Total Redução:		3.150,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)